



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/PMS/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia e de todas as outras Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico / SRP – 009/PMS/2022, recebido pela Comissão Especial de Licitação em 14/07/2022 as 10h46min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, que impugna o Edital em especial o item 16.2 relativos ao prazo de entrega do material sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

16.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 02 (dois) dias uteis contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situado na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia - PA, ou em outro lugar previamente indicado.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O respectivo pedido de impugnação foi recebido tempestivamente, conforme salienta o Art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

10.ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail licitacoessapucaia@hotmail.com, ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo do Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia/PA.

10.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

II – DO PEDIDO

Passando análise do mérito, quanto aos pontos levantados / impugnados pelo interessado, conforme posicionamento da área demandante/ técnica do objeto e da comissão de licitação deste município tem – se as seguintes considerações e entendimentos:

Em que pese as razões despendidas na impugnação, as disposições edilícias foram pautadas em conformidade com legislação vigente, pois a Administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos materiais licitados.

Referido prazo em momentos algum inibe ou prejudica a competitividade, pois na prática o prazo de 02 dias úteis contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO para entrega do material licitado e dilatado, quando que a requisição é apresentada via e-mail passando a fluir somente na juntada do documento ao processo, o que demora aproximadamente dez dias da emissão recebimento e retorno do documento, passando então a contagem do prazo de 02 dias úteis. Portanto tempo hábil para a entrega do material.

Por sua vez, os materiais licitados são de extrema necessidade e urgência, pois visa o atendimento ao município com os veículos leves ao transporte de pacientes do “SUS” e com o maquinário pesado que fará a Recuperação de Estradas Vicinais e Manutenção e Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixos, cuja interrupção causará inúmeros transtornos aos usuários, inclusive com risco de morte.

Assim, o risco que pode causar a demora da entrega se sobrepõe ao prazo requerido pelo impugnante, cabendo a Administração ser diligente e zelar pela proteção de tal interesse.

As especificações técnicas constantes no edital são suficientes para atender as necessidades às quais se destina o objeto da presente licitação, e foi elaborado com base em ampla pesquisa dos itens comercializados no mercado.

Desse modo, verifica-se que a descrição do objeto atende plenamente às necessidades da Administração, bem como que está em consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, notadamente da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Não havendo razões para alteração do edital, tendo em vista que as especificações constantes deste edital, atendem plenamente às necessidades desta Instituição, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **VB COMÉRCIO - ME – CNPJ: 40.818.729/0001-94**, “SITUAÇÃO CADASTRAL **BAIXADA**”, pelas razões de fatos e direitos acima aduzidas, a Comissão Permanente de Licitação decide acolher a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito julgá-la **IMPROCEDENTE**, mantendo o edital nos seus devidos termos.

Sapucaia (PA), 18 de julho de 2022.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA
COSTA:84252510287
Dados: 2022.07.18 16:56:47 -03'00'
TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA

Pregoeira
Decreto nº 045/2021/GP

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
40.818.729/0001-94

DATA DA BAIXA
26/10/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
VIVIANE BEZERRA 02330446128

ENDEREÇO

LOGRADOURO COND MINI CHACARAS DO LAGO SUL		NÚMERO 24
COMPLEMENTO CASA 24	BAIRRO OU DISTRITO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO	CEP 71.680-621
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	TELEFONE (61) 8249-2443

MOTIVO DE BAIXA

EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 15:09:55, horário de Brasília, do dia 18/07/2022 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0110100 - BRASILIA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>